TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.192 DE 23 DE julho DE 1980.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 180, de 03 de dezembro de 1979.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$5.528.264,00 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS), para atendimento das seguintes, despesas:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0109.1307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Saude.	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	Cr$ 1.763.264,00
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0110.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução do Programa Ensino de Primeiro Grau.	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	Cr$ 1.765.000,00
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0110.0842.0251.03	Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino do Município	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	Cr$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0110.0842.0251.01	Construção de Unidades escolares na Zona Rural do Municipio.	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	Cr$ 1.765.000,00
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0110.0842.0251.02	Construção de Unidades escolares na Zona Urbana	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	Cr$ 2.000.000,00
0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	

0112.1691.5751.02 Pavimentação e Melhoria de Vias Urbanas Local.

4.1.1.0.00 Obras e Instalações..... Cr$ 1.763.264,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretario Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretario Municipal da Fazenda